DECRETO Nº. 11.352/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 6280/2022, em 30.06.2022;

- CONSIDERANDO que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;

- CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente a concessão da licença;

- CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença sem vencimentos a servidora Sr.ª **MARIA AUXILIADORA LICERIO HERTEL**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Servente, matrícula 001575-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 04.08.2022 à 03.08.2025.

Art. 2º - A teor do que preceitua o §2º, do Art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 - Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Agosto de 2022.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Prefeito Municipal em Exercício